

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5525 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**Pactua vacinação contra COVID-19 em estudantes e pesquisadores, pessoas que fazem tratamento de saúde com indicação médica e pessoas que trabalham em outros Países.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

**RESOLVEM:**

**Art.1º- Pactuar vacinação contra COVID-19 em estudantes e pesquisadores, pessoas que fazem tratamento de saúde com indicação médica e pessoas que trabalham em outros Países.**

**Art.2º- A vacinação contra Covid-19 em estudantes e pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino que realizarão intercâmbio acadêmico em outros Países no 2º semestre de 2021.**

**Art.3º- Em pessoas que necessitem realizar tratamento de saúde com indicação médica em outros Países no 2º semestre de 2021.**

**Art.4º- Em pessoas por ocasião de convocação ou transferência de localidade de trabalho em outros Países no 2º semestre de 2021.**

**Art. 5º - Realizar a vacinação contra Covid-19 em pessoas por ocasião de convocação ou transferência de localidade de trabalho em outros Países no 2º semestre de 2021.**

**Art. 6º- Em todas as especificidades citadas, salienta-se que deve haver comprovação expressa da necessidade em declaração emitida por instituição de saúde ou ensino, médico ou empresa.**

**Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**

Recife, 04 de agosto de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE